



Prefeitura Municipal de Mantena Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1.277, 17 de maio de 2006.

Alterada pela Lei Municipal nº 1282 de 1º de junho de 2006.

Fixa o Valor da Revisão Anual dos Subsídios Mensais do Prefeito, Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais para o exercício de 2006, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mantena.

O Povo do Município de Mantena, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, no uso de suas atribuições, aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

~~Art.1º. Em cumprimento ao disposto no inciso X do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, e artigo 4º da Lei Municipal nº: 1.174/04, de 29/09/2004, ficam os Subsídios Mensais do Prefeito, Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais fixados nos seguintes valores:~~

I - Prefeito Municipal.....	R\$ 8.679,26
II - Vice-Prefeito.....	R\$ 4.339,63
III - Secretários.....	R\$ 2.169,82

~~Parágrafo único. Para a Revisão Anual dos Subsídios, foi observado o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, e levou-se em consideração a proporcionalidade legal.~~

Art.1º. Em cumprimento ao disposto no inciso X do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, e artigo 4º da Lei Municipal nº: 1.174/04, de 29/09/2004, ficam os Subsídios Mensais do Prefeito, Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais fixados nos seguintes valores:

Prefeito Municipal.....	R\$ 8.588,11
Vice-Prefeito.....	R\$ 4.294,05
Secretários.....	R\$ 2.147,03

Parágrafo único. Para a Revisão Anual dos Subsídios, foi observado o índice de 4,58%(Quatro inteiros, vírgula cinqüenta oito décimos por cento), que corresponde ao IPCA/IBGE de maio de 2005 a abril de 2006, e levou-se em consideração a proporcionalidade legal.

* Redação dada pela Lei Municipal nº1282 de 1º de junho de 2006.

Art.2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão à conta de dotações orçamentárias do fluente exercício.

Art.3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º (primeiro) de maio de 2006.

Prefeitura Municipal de Mantena - MG, aos 17 (dezessete) dias do mês de maio de 2006, 63º de Emancipação Política.

Cláudio de Paula Batista
Prefeito Municipal

Moacir Batista de Freitas
Sec. Mun. de Administração Interino

Livro nº 01
Publicada em 17/05/2006
Reg. às fls. nº _____